

5. PRAZOS DE ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS

EVENTOS PERIÓDICOS

O prazo será sempre o dia 7 do mês subsequente ao mês de referência.

Antecipa-se o vencimento para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário.

| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO | PRAZO |
|------------------|---|---|
| S-1200 | Remuneração de Trabalhador | Dia 7 do mês subsequente ao mês de referência |
| S-1210 | Pagamentos de Rendimentos do Trabalho | |
| S-1250 | Aquisição de Produção Rural | |
| S-1260 | Comercialização da Produção Rural Pessoa Física | |
| S-1298 | Reabertura dos Eventos Periódicos | |
| S-1299 | Fechamento dos Eventos Periódicos | |
| S-1300 | Contribuição Sindical Patronal | |

EVENTOS NÃO PERIÓDICOS

| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO | PRAZO |
|------------------|--|---|
| 2190 | Admissão de Trabalhador - Registro preliminar | Dia anterior ao do início da prestação dos serviços |
| 2200 | Admissão de Trabalhador | Dia anterior ao do início da prestação dos serviços |
| 2205 | Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador | Dia 7 do mês seguinte ou antes do envio dos eventos periódicos da folha |
| 2206 | Alteração de Contrato de Trabalho | Dia 7 do mês seguinte ou antes do envio dos eventos periódicos da folha |
| 2210 | Comunicação de Acidente de Trabalho | 1º dia útil seguinte |
| 2210 | Comunicação de Acidente de Trabalho - Morte | Imediatamente |
| 2220 | Monitoramento da Saúde do Trabalhador | Dia 7 do mês seguinte ou antes do envio dos eventos periódicos da folha |
| 2230 | Afastamento Temporário - Até 15 dias - Por acidente ou doença decorrente do trabalho | Dia 7 do mês seguinte ou antes do envio dos eventos periódicos da folha |
| 2230 | Afastamento Temporário - Entre 3 e 15 dias - Por acidente ou doença não decorrente do trabalho | Dia 7 do mês seguinte ou antes do envio dos eventos periódicos da folha |
| 2230 | Afastamento Temporário - Mais que 15 dias - Por acidente ou doença de qualquer natureza | Até o 16º dia de sua ocorrência |
| 2230 | Afastamento Temporário - Por um mesmo acidente ou doença que num período de 60 dias totalizar mais que 15 dias | Até o 16º dia de sua ocorrência |
| 2240 | Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco | Dia 7 do mês seguinte ou antes do envio dos eventos periódicos da folha |
| 2250 | Aviso Prévio | Em até 10 dias de sua comunicação |
| 2260 | Convocação para Trabalho Intermitente | Antes do início da prestação de serviços |
| 2298 | Reintegração | Dia 7 do mês seguinte ou antes do envio dos eventos periódicos da folha |
| 2299 | Desligamento | Em até 10 dias do desligamento ou antes do evento S-1200 (remuneração) |
| 2300 | Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Início | Dia 7 do mês seguinte ou antes do envio dos eventos periódicos da folha |
| 2306 | Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Alteração Contratual | Dia 7 do mês seguinte ou antes do envio dos eventos periódicos da folha |
| 2399 | Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Término | Dia 7 do mês seguinte ou antes do envio dos eventos periódicos da folha |
| 3000 | Exclusão de Eventos | Imediatamente |

A FOLHA DA SIBRAX IRÁ AVISAR QUANDO HOUVER EVENTOS A ENVIAR

Os avisos serão mostrados no menu lateral esquerdo, na parte inferior, conforme indicação na imagem ao lado.

Quando o prazo do evento for menor que 2 dias, a tarja vermelha será ativada para chamar sua atenção.

Passe o mouse sobre “Enviar eSocial” para visualizar todos os envios pendentes.

